

**PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-018**

**CÓDIGO Nº 2012-018-01 – (1 vaga)**

**Perfil:** Consultor em Interpretação de Escala e Análise Psicométrica.

**Objeto:** Desenvolver estudos teóricos e práticos para o aprimoramento das escalas de proficiência da Provinha Brasil, do SAEB e Prova Brasil e do ENCCEJA.

**1 – Atividades**

- i. Construir metodologia de validação dos parâmetros psicométricos dos itens, considerando a estrutura dos testes da Provinha Brasil;
- ii. Desenvolver modelo de carga dos parâmetros psicométricos e das estatísticas no BNI;
- iii. Organizar as bases de dados a partir dos parâmetros observados, permitindo a inserção dos dados no BNI;
- iv. Criação de bases de dados, em meio eletrônico, contendo os microdados psicométricos da Provinha Brasil 2011.
- v. Realizar estudos que delimitem o histórico da Prova Brasil e da Provinha Brasil, no que se refere a requisitos mínimos necessários a procedimentos de avaliação em larga escala, considerando-se processos análogos aos que são praticados atualmente pelo Inep;
- vi. Avaliar a qualidade pedagógica das provas construídas para a Prova Brasil e para a Provinha Brasil quanto à sua estrutura, critérios de correção e procedimentos de aplicação;
- vii. Realizar estudos que delimitem o histórico do ENCCEJA, no que se refere à requisitos mínimos necessários a procedimentos de avaliação em larga escala, considerando-se processos análogos aos que são praticados atualmente pelo Inep;
- viii. Avaliar a qualidade pedagógica das provas construídas para a Prova Brasil quanto à sua estrutura, critérios de correção e procedimentos de aplicação;
- ix. Elaborar por intermédio dos necessários procedimentos estatísticos e em estreita relação com as respectivas matrizes de competências, a especificação dos níveis correspondentes de competência apresentada pelos alunos na prova, seus respectivos pontos de corte e interpretação pedagógica.
- x. Planejar e executar oficina de interpretação da escala de proficiência, junto a professores e técnicos indicados pelas 27 Unidades da Federação e equipe da DAEB, baseada nas observações dos resultados observados e tendo como fonte de informações as matrizes de referência e demais documentos pertinentes à área;
- xi. Avaliar técnica e pedagogicamente os resultados das análises realizadas para composição da escala de proficiência da Provinha Brasil, Prova Brasil e do ENCCEJA – níveis fundamental e médio.
- xii. Propor métodos e procedimentos para as próximas versões dos Exames, a partir do resultado da avaliação crítica indicada nos Produtos;
- xiii. Validar os procedimentos realizados junto à equipe da DAEB no sentido da transferência da tecnologia à Diretoria.

**2 – Prazo para Execução do Contrato**

305 (trezentos e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

**3 – Valor do Contrato**

R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

**4 – Produtos**

PRODUTO 1 - Documento técnico que contenha descrição da metodologia de validação e estruturação dos parâmetros psicométricos das edições de 2010 e 2011 da Provinha Brasil e preparação de banco de dados com as informações necessárias para inserção no novo Banco Nacional de Itens (BNI).

PRODUTO 2 - Documento técnico que contenha estudo acerca do método de interpretação da escala de proficiência da Prova Brasil e da Provinha Brasil, contendo seu histórico e propostas de aprimoramento.

PRODUTO 3 - Documento técnico que contenha estudo acerca do método de interpretação da escala de proficiência do ENCCEJA, contendo seu histórico e propostas de aprimoramento.

PRODUTO 4 - Documento técnico que contenha análise psicométrica e preparação de material para oficina de interpretação da escala de proficiência da Provinha Brasil.

PRODUTO 5 - Documento técnico que contenha análise psicométrica e preparação de material para oficina de interpretação da escala de proficiência da Prova Brasil.

PRODUTO 6 - Documento técnico que contenha análise psicométrica e preparação de material para oficina de interpretação da escala de proficiência do ENCCEJA – níveis fundamental e médio

<b>5 – Qualificação</b>
<p><b>OBRIGATÓRIA:</b>  Curso em nível superior em Estatística;  Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em análises quantitativas, preferencialmente no desempenho de atividades relacionadas à confecção de relatórios gerenciais e no manuseio de bases de dados de grande porte;  Experiência de 2 (dois) anos no uso de ferramentas de análise psicométrica ou estatística, pela Teoria da Resposta ao Item.</p> <p><b>DESEJÁVEL:</b>  Experiência com manipulação de bases de dados e conhecimentos em Psicometria – Teoria da Resposta ao Item.</p>
<b>6 – Local do Trabalho</b>
Brasília / DF
<b>7 – Prazo para envio de currículos</b>
CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para <a href="mailto:processo.seletivo@inep.gov.br">processo.seletivo@inep.gov.br</a> até o dia <b>05.08.2012</b> . Devendo constar o <b>Código "2012-018-01"</b> , OBRIGATORIAMENTE. O Projeto não se responsabiliza por problemas com envio de currículo.
<b>8 – Modelo de Currículo</b>
Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <a href="http://portal.inep.gov.br/selecao-2012">http://portal.inep.gov.br/selecao-2012</a>
<b>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.</li> <li>ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.</li> <li>iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.</li> <li>iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.</li> <li>v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.</li> <li>vi. Somente os candidatos selecionados serão notificados do resultado.</li> </ul>
<b>10 – Condições Gerais da Contratação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.</li> <li>ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos.</li> <li>iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011.</li> <li>iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;</li> <li>b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;</li> <li>c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.</li> </ul> </li> <li>v. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;</li> <li>vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.</li> </ul>